



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº **7384**, o seguinte IMÓVEL: **“UM TERRENO** localizado nesta cidade de Água Branca no loteamento João Macêdo Quadra “C” Lote 01 na Rua São João deste município, medindo 10,00 metros de frente com 10,00 metros de fundo, tendo 30,00 metros em cada lateral, perfazendo um total de 300,00 m², limitando-se frente para a Rua São João, fundo com a Rua Laurindo Costa. **TRANSMITENTE:** digo, um terreno, localizado nesta cidade de Água Branca, no loteamento João Macêdo na Quadra “B” Lote nº “02” na Rua São João neste município, medindo 10,00 metros, com 10,00 metros de fundos, tendo 30,00 metros em cada lateral, perfazendo um total de 300,00 m², limitando-se frente para a Rua São João, lateral esquerda com o lote nº 03. **TRANSMITENTE: OLIMPIO LOPES DE CARVALHO e SOCORRO MARIA MACÊDO**, brasileiros, maiores, casados, empresários, portador do RG 254.685 SSP/PI, CIC: 130.863.243-68, residentes e domiciliados na Rua Mercedes Rubins, bairro Centro na cidade de Olho D'Água Piauí. **ADQUERENTE: JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro, RG 3025564 SSP/PIAUI, e CIC: 045.625.023-98, residente na Rua Vereador Abel Pereira nº 322, centro Água Branca Piauí. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no dia 21/03/2011, as fls 61 a 61v do livro 64, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Água Branca. **REGISTRO ANTERIOR:** Os outorgantes vendedores adquiriram o imóvel por herança do espólio de João Macêdo de Carvalho, extraído dos autos do inventário R-2-2348, fls 30 do livro 02-B, deste Cartório. Valor do Contrato R\$ 1000,00 (um mil reais). Água Branca 21 de março de 2011, Antonia Leal Pires Ferreira Leite – Tabeliã.

IMÓVEL: Protocolo: 3377 de 13/08/2025. - **SUPRIMENTO DE MATRÍCULA** – Fica suprida a matrícula 7384, folha 10, do Livro 2-V, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: **“ UM lote de terreno no loteamento João Macedo, Quadra B, lote 02, Rua São João, neste município, Água Branca/Pi, medindo 10.00 metros de frente, com 10.00 metros de fundos, tendo 30.00 metros de cada lateral, perfazendo um total de 300,00m2, limitando-se frente para a Rua São João, fundos com o lote n. 01, limitando-se na lateral direita com a Rua Laurindo Costa e lateral esquerda com o lote 03. Onde encontra-se encravada uma Casa Residencial situada quadra B, lote 02, na Rua São João, neste município, constituída de 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda, área construída 53,90m2. Com os moldes da planta apresentada neste cartório.”** Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 -

PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 13 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86044 - UV4S**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Protocolo: 3377 de 13/08/2025. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7384, folha 10, do Livro 2-V, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “**VENDEDORA (ES): JOSE DA CRUZ RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 25.10.1989, autônomo, portador da carteira de identidade RG: 3025564, expedida por SSP/PI em 02.06.2007 e do CPF: 045.625.023-98, residente e domiciliado na Rua Projetada, 322, Compasa, em Água Branca/PI. **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES)/ FIDUCIANTE (S): NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 17.11.1976, professora, portadora da carteira de identidade RG: 250243933, expedida por SSP/SP em 18.01.1999 e do CPF: 251.470.158-92, residente e domiciliada na Rua Castro Laves, 327, centro, em Água Branca/PI. **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **FABIA PEREIRA DE CARVALHO**, economiário, portador (a) da carteira identidade RG 2089472, expedida por SSP/PI em 14.07.1999 e do CPF 966.527.723-53, procuração lavrada às folhas 085 e 086 do livro 2523, em 01.11.2006 no 2º Ofício de notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 043/043v do livro 737, em 02.02.2011 no 2º Ofício de Notas de Teresina/PI, doravante designada CEF. Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Credito Individual FGTS – Programa minha casa minha vida, datada de 25.05.2011, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por, **NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 17.11.1976, professora, portadora da carteira de identidade RG: 250243933, expedida por SSP/SP em 18.01.1999 e do CPF: 251.470.158-92, residente e domiciliada na Rua Castro Laves, 327, centro, em Água Branca/PI.

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) NAGILA KATIUCIA DE SOAUSA PESSOA: Comprovada R\$ 1.515,75

Não Comprovada 0,00

COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB DEVEDOR FIDUCIANTE – NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA PERCENTUAL 100,00” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos



gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 13 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86045 - CUTB**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Protocolo: 3377 de 13/08/2025. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7384, folha 10, do Livro 2-V, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** o valor da compra e venda é de R\$ 36.867,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento

Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00

Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES) R\$ 0,00

Recursos concedido pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 7.962,00

Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 28.905,00:

MUTUO/REGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES.

1- ORIGEM DOS RECURSOS: **FGTS/UNIÃO** – 2- Norma Regulamentadora: HH.156.38 – 14.04.2011 – SUHAB/GECRI.0 3- Valor da operação: R\$ 36.867,00; 4 – Desconto: R\$ 7.962,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 28.905,00; 6 – valor da garantia fiduciária: R\$ 36.867,00; 7 – Sistema de Amortização: SAC –Sistema de Amortização constante novo; 8 – Prazo em meses de Amortização: 300 – de renegociação 0; 9 – Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,0000 – Efetiva: 5,1163; 10 – Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 216,78 – taxa de Administração: R\$ 0,00 – FCHAB R\$ 4,63 – Total: R\$ 221,41; 11 – Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25.06.2011; 12 – Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a clausula décima primeira – 13 Data de Habite-se 01.04.2011. **TITULO DE DOMINIO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mutuo com obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Credito Individual FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 27 de maio de 2011. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 13 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas,

Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86046 - OKZY**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 4 / 7384. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3643 de 19/11/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 30/09/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850547C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 830,53 (oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que a fiduciante **NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA**, já qualificada, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 16/06/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 41.526,43 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 71740. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos **hash:** od3nb4dpnx. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 19 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 3,35; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT71971 - IST3, AIT71972 - BABQ**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.

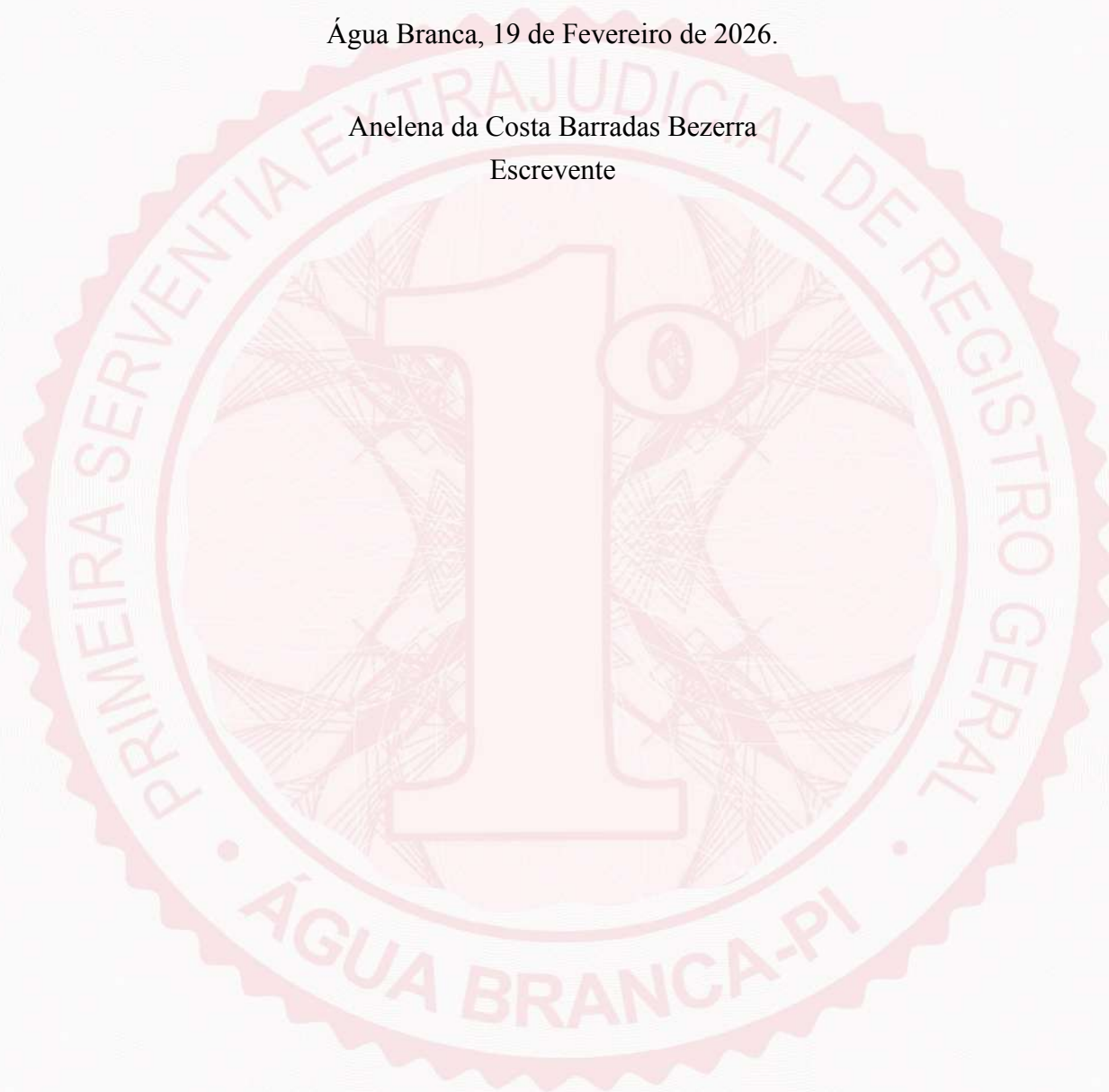
AV-5-7384- Protocolo: 3870 de 19/02/2026 - AVERBAÇÃO RETIFICADORA - Procedo a presente averbação para corrigir, de ofício, a sequência e numeração dos atos, fica esclarecido que o ato referente à **Edificação** corresponde ao “**AV-1-7384**”; o ato de **Compra e Venda** ao “**AV-2-7384**”; e o ato referente a **Alienação Fiduciária** corresponde ao “**AV-3-7384**”. Dou fé. Água Branca – PI, 19 de Fevereiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJF31812 - VWSA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo.



Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00;
Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJF31813 - K1AE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 19 de Fevereiro de 2026.

Anelena da Costa Barradas Bezerra
Escrevente



Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
ÍSENTO



AJF31813 - K1AE

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3CK58-QZ29T-58DHM-F3GKA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/3CK58-QZ29T-58DHM-F3GKA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>